



Ofício nº 1214/2018-CDARA

Em 30 de agosto de 2018

Assunto: Taxa de matrícula - Disciplina Isolada

Senhora Pró-Reitora,


Informo, para conhecimento e para as providências que couberem, que a matrícula em Disciplina Isolada, na âmbito da Pós-graduação, está condicionada ao pagamento da respectiva taxa, de acordo com a Portaria 13/18-PROPLAN/UFJF, de 09 de agosto de 2018.

A partir desta data, e a fim de instruir os processos desta modalidade de matrícula, deverá ser enviado à CDARA o comprovante do pagamento da citada taxa.

As orientações para gerar a GRU estão disponíveis na página da CDARA, no endereço <http://www.ufjf.br/cdara/files/2013/07/Orienta%C3%A7%C3%B5es-sobre-GRU-CDARAnovo.pdf>

Envio anexa a cópia da Portaria da PROPLAN.

Atenciosamente,


Mussolini Sutana Fernandes
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos

Profa. Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
UFJF - REITORIA
CAMPUS



Ministério da Educação
Universidade Federal de Juiz de Fora
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Email: planejamento@ufjf.edu.br (32) 2102-3918

PORTARIA Nº 13/2018 - PROPLAN/UFJF

Fixa os valores das taxas de serviços cobradas pela UFJF, relativas à expedição de documentos acadêmicos, no âmbito da CDARA.

O Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 do Magnífico Reitor, de 19 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 21, Inciso III, da Instrução Normativa Nº 05 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º. Fixar o valor das taxas de serviços a serem praticadas pela Universidade Federal de Juiz de Fora, relativas à expedição de documentos acadêmicos pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos, a vigorar a partir de 09 de agosto de 2018.

Ordem	Descrição	Valor (RS)
01	Atestados, Certidões, Declarações para alunos da Graduação e Pós-Graduação	35,00
02	Certidão de registro de Diploma - Graduação e Pós-Graduação	35,00
03	Certificado de Especialização (2ª Via)	220,00
04	Currículo de curso de Graduação	8,00
05	Declaração de Diploma em processo de expedição e de registro - Pós-Graduação	35,00
06	Diploma de Graduado e de Pós-Graduado (2ª Via)	220,00
07	Fotocópia de Histórico Escolar de graduados - Quando houver via original arquivada	8,00
08	Histórico Escolar de alunos de Convênios e de Disciplinas Isoladas (2ª Via)	72,00
09	Histórico Escolar de ex-aluno de curso não concluído	72,00
10	Histórico Escolar: Aperfeiçoamento, Graduação, Pós-Graduação (2ª Via)	72,00
11	Inscrição em processo de vagas ociosas nas modalidades ingresso de graduado e transferência.	220,00
12	Matrícula em cada disciplina isolada: Graduação e Pós-Graduação	154,00
13	Plano de Ensino de cada disciplina da Graduação, para não alunos da UFJF ou de curso distinto daquele em que o aluno estiver matriculado.	8,00
14	Postagem Internacional	133,00
15	Postagem Nacional Registrada	15,00
16	Postagem Nacional Sedex	40,00
17	Revalidação de Diploma de Graduado e de Pós-Graduado: solicitação para a UFJF	2700,00
18	Transferência ex officio: solicitação para a UFJF	220,00



Ministério da Educação
Universidade Federal de Juiz de Fora
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Email: planejamento@ufjf.edu.br (32) 2102-3918

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 09 de agosto de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'E. Salomão Condé', written over a faint circular stamp.

Prof. Eduardo A. Salomão Condé
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças – UFJF